

**Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção
de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

2025



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. METODOLOGIA	3
3. AVALIAÇÃO ANUAL	4
4. CONCLUSÃO	5
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	5

1. ENQUADRAMENTO

No âmbito da implementação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado, em 9 de dezembro de 2021, o **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, diploma que instituiu o **Mecanismo Nacional Anticorrupção** e aprovou o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção**.

Este regime estabelece um conjunto de mecanismos destinados a reforçar a prevenção da corrupção e de infrações conexas, impondo às entidades abrangidas a adoção de um Programa de Cumprimento Normativo. Este programa deve integrar, entre outros instrumentos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, ações de formação adequadas em matéria de ética e integridade, um canal de denúncias e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Em cumprimento destas obrigações, foi aprovado e divulgado, no quarto trimestre de 2023, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Este instrumento identifica as principais áreas de atividade potencialmente expostas a riscos de corrupção ou infrações associadas, bem como as medidas de prevenção e controlo destinadas a mitigar esses riscos.

O presente Relatório de Avaliação Anual, referente ao ano de 2025, é elaborado nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e tem como finalidade analisar o grau de execução das medidas previstas no PPR e apreciar a sua adequação e eficácia no contexto da atividade desenvolvida.

No seguimento do processo de acompanhamento e melhoria contínua deste instrumento de gestão de risco, encontra-se a ocorrer, até ao 2º semestre de 2026, a revisão do PPR, sendo para este processo consideradas as conclusões resultantes da monitorização efetuada, bem como a necessidade de atualização face à evolução organizacional e às orientações emitidas pelo MENAC.

2. OBJETIVO

O presente relatório tem como principais objetivos:

- Avaliar o grau de implementação das medidas previstas no PPR;
- Verificar a adequação das medidas de prevenção face aos riscos identificados;
- Identificar eventuais fragilidades ou oportunidades de melhoria;
- Apoiar o processo de atualização e aperfeiçoamento do PPR;
- Reforçar os mecanismos internos de prevenção da corrupção e de promoção da integridade institucional.

3. METODOLOGIA

A avaliação do grau de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi realizada com base nos seguintes procedimentos:

- recolha de informação junto das unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas;
- análise da documentação e dos procedimentos internos relevantes;
- verificação do grau de implementação das medidas de mitigação previstas;
- apreciação qualitativa da eficácia das medidas adotadas;
- identificação de eventuais riscos emergentes ou alterações relevantes no contexto organizacional.

A análise incidu sobre as áreas e processos identificados no PPR como potencialmente mais expostos a riscos de corrupção e infrações conexas.

3. AVALIAÇÃO ANUAL

3.1 Formação e sensibilização

Em 2025, receberam formação de prevenção de riscos de corrupção 6888 colaboradores e 13 órgãos de governação.

Foi igualmente dada continuidade ao programa de formação obrigatório que contempla a formação “Políticas Internas do Código de Conduta”, tendo sido abrangidos 83,79% dos colaboradores com contrato ativo.

3.2 Auditoria

Como complemento ao processo de monitorização, os riscos e respetivas medidas incluídas no PPR são considerados no planeamento anual de auditoria, podendo ser integradas de forma autónoma ou em conexão com os processos nos quais são suscetíveis de ocorrer.

3.3 Execução das medidas de mitigação de riscos

Decorrente da análise realizada, verifica-se a implementação generalizada das medidas de mitigação previstas no PPR, não se verificando agravamento do nível de risco, cujo máximo aferido corresponde a um nível médio.

Da análise realizada destacam-se os seguintes aspetos:

- consolidação dos mecanismos internos de prevenção da corrupção;
- implementação progressiva das medidas previstas no plano;
- reforço da sensibilização interna para temas de ética e integridade;
- não foram identificados novos riscos.

4. CONCLUSÃO

A avaliação realizada evidencia que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui um instrumento relevante de gestão de risco e de reforço do sistema de controlo interno.

De um modo geral, verifica-se um grau positivo de implementação das medidas previstas, embora se identifiquem oportunidades de melhoria que serão consideradas no processo de atualização do plano.

A continuidade da monitorização e da sensibilização interna para matérias de integridade institucional constitui um fator essencial para a consolidação da cultura de prevenção da corrupção.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Na sequência da avaliação da execução do PPR e no âmbito do princípio de melhoria contínua, encontra-se a ocorrer, durante o ano de 2026, a revisão do plano.

Esta revisão tem como objetivo:

- atualizar a identificação de riscos;
- ajustar ou reforçar medidas de mitigação existentes;
- incorporar eventuais alterações organizacionais ou procedimentais;
- assegurar o alinhamento com as orientações emitidas pelo MENAC.

